



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 187/17 - Mens. n.º 72/17 - Autógrafo n.º 105/17 - Proc. n.º 3768/17

Nez 1 e
09/Ago/2017
Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ-SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.12.00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

02.12.01

Gabinete do Secretário

0412201312.145/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Subtotal..... R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 187/17 - Mens. n.º 72/17 - Autógrafo n.º 105/17 - Proc. n.º 3768/17 Fl. 02

02.18.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.18.01 Gabinete do Secretário

0412201172.141/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00
Subtotal..... R\$ 30.000,00

02.19.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01 Gabinete do Secretário

0412201312.146/3190.94.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 300.000,00
Subtotal..... R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 350.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01 Gabinete do Secretário

9999999992.104/9999.99.00 Reserva de Contingência R\$ 50.000,00
Subtotal..... R\$ 50.000,00

02.19.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01 Gabinete do Secretário

0412201282.055/3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários R\$ 300.000,00
Subtotal..... R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 350.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 187/17 - Mens. n.º 72/17 - Autógrafo n.º 105/17 - Proc. n.º 3768/17 Fl. 03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de agosto de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário